

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

NIRE 35.300.184.645
CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da T4F ENTRETENIMENTO S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), que será realizada na sede social, localizada na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, Vila Almeida, CEP. 04757-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 30 de agosto de 2017, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Alterar a redação do objeto social descrito no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.
- (ii) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Aurolights Equipamentos e Produção de Eventos S.A. pela T4F Entretenimento S.A. ("Protocolo e Justificação") celebrado entre a administração da Companhia e a administração da Aurolights Equipamentos e Produção de Eventos S.A., sociedade por ações, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Wilson, nº 5080/5108, Vila Independência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.944.569/0001-57, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.395.441 ("Aurolights");
- (iii) Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 005112/O-9, para avaliação do acervo líquido da Aurolights a ser incorporado pela Companhia, bem como para a elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação");
- (iv) Aprovar o Laudo de Avaliação;
- (v) Aprovar a incorporação da Aurolights pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Aurolights e sucessão, pela Companhia, de todos os seus bens, direitos e obrigações ("Incorporação");
- (vi) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

O acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento que comprove sua identidade.

Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia (www.t4f.com.br/ri), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

(www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

T4F ENTRETENIMENTO S.A.
Luciano Nogueira Neto
Presidente do Conselho de Administração